

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

DATA: 17/11/23

PARECER CEE/CES n.º 68/24

APROVADO EM 20/05/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (UEPG)

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Português/Espanhol – Licenciatura, modalidade a distância ofertado no *campus* Uvaranas, pela UEPG.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/05/24 a 14/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinação conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 998/23 (fl. 88), de 11/12/23, e Informação Técnica n.º 123/23-CES/Seti (fls. 86 e 87), de 12/12/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Português/Espanhol– Licenciatura, mediante Ofício n.º 95/23 R/UEPG, de 17/11/23. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), sediada em Ponta Grossa, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.111, de 28/01/70, sob a forma de fundação de direito público e reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.269, de 07/12/73. Pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91, foi transformada em autarquia. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4223, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- a) reconhecimento n.º 11.025, D.O.E. de 15/05/14.



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

b) última renovação de reconhecimento: n.º 2.376/19, DOE de 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 73/18, de 03/12/18, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/05/19 até 14/05/24. (fl. 61)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Português/Espanhol - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado no *campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à folha 09, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 57, parágrafo único do artigo 55 e artigo 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

[...]

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

[...]

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.298 (três mil, duzentas e noventa e oito) horas, sendo 180 (cento e oitenta) vagas, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado semestral, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 61 a 66, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 13 e 14. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 03.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

O curso tem como coordenador o professor Lucimar Araújo Braga, graduado em Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas, pela (UEL-2000), mestrado em Linguagem, identidade e subjetividade, e, doutorado em Educação, ambos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG/2013/2018). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 77)

O quadro de docentes é constituído por 19 (dezenove) professores, sendo 15 (quinze) doutores e 04 (quatro) mestres. Destes, 05 (cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide); 06 (seis) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT- 40); 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20) e 01 (uma) docente aposentada. Do total de docentes, 11 (onze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 78 a 81)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 85:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)						
Ano de ingresso	Vagas	Número de ingressantes matriculados	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
2013	0	0							0
2014	200	173	31	35	1	3			70
2015	0	0		1					1
2016	0	0	1	2					3
2017	300	295			1	53	5		59
2018	400	324				1	84	4	89
2019	0	0							0
2020	180	178							0
2021	0	0							0
2022	0	0							0
	1.080	970	32	38	2	57	89	4	222
PERCENTUAL INGRESSANTES/CONCLUINTES			22,89%						
RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			0,23						

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021, na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 28% de concluintes.

A UEPG apresentou documento à fl. 03, com ciência do reitor da instituição, no qual constam as possíveis causas de evasão, nos seguintes termos: Em relação à média de concluintes ser inferior a sessenta por cento dos ingressantes a coordenação do curso apresenta a seguinte justificativa: “A justificativa para a evasão no curso de Letras Português/Espanhol modalidade EAD, entrada de 2020 se dá por conta da realidade enfrentada em todo o país, do "apagão" que ocorre com os cursos de formação docente. Outro fator a ser apontado foi que esta entrada de 2020 ocorreu na pandemia e muitos acadêmicos abandonaram o curso para poderem trabalhar, cuidar de pais ou filhos que estavam em casa sob sua responsabilidade. Neste sentido, observou-se uma evasão acima da média que, em geral era de 20%” (Profª. Lucimar Araújo Braga, coordenadora).

Da justificativa da UEPG, não constam as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A UEPG apresentou, às fls. 15 e 16, o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pelo curso sobre o assunto:

3.8 Extensão como Componente Curricular

A extensão como componente curricular está presente no Curso de Licenciatura em Letras Português/Espanhol, modalidade a distância, no formato de disciplina, conforme previsto na Resolução CEPE n.º 6 de 2020.

As disciplinas de extensão foram integradas à carga horária, como prática dos componentes curriculares e serão desenvolvidas no formato de projetos com níveis específicos de dificuldades conforme o transcorrer do curso.

As atividades da curricularização da extensão ocorrerão parcialmente entre o formato a distância e presencialmente, em lugar escolhido pelos envolvidos, para a inserção da atividade de extensão e estes projetos, com atividades extensionistas deverão estar registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais – PROEX. Por entender-se que é preciso que haja autonomia, por parte dos/as acadêmicos/as para a realização das atividades extensionistas, estas deverão ser organizadas em parceria com o/a professor/a da disciplina e as propostas precisarão ser encaminhadas para protocolo e registro, conforme trâmite para creditação das atividades, pautadas na RESOLUÇÃO CEPE n.º 06/ 2020.

No primeiro semestre, a disciplina será: “Projetos integrados de prática e extensão– introdução à Tecnologia de Informação e comunicação”. Este será o contato formal do acadêmico como forma de inserção nas tecnologias de informação e comunicação, portanto será necessário o desenvolvimento de conteúdo específico para o aprimoramento do conhecimento junto às plataformas digitais diversas, relacionadas à formação do professor.

Para a avaliação final da disciplina os acadêmicos, coletivamente, deverão fazer uma inserção com a TIC, sobre os temas abordados na disciplina e desenvolver uma atividade de extensão, em seu polo de origem. Todas os acadêmicos deverão participar da intervenção que poderá ser protocolizada via sistema SEI da UEPG, para gerar certificação aos participantes.

- Introdução aos estudos da TIC;
- O que é uma TIC;
- Como desenvolver o projeto integrado de extensão em uma plataforma;
- O que são as ferramentas online.

No segundo semestre, a disciplina será: “Projetos integrados de prática e extensão – teorias e fundamentos da extensão”. Esta disciplina será voltada para o conhecimento dos fundamentos e da teoria da extensão, as modalidades de inserções, os locais de inserção da extensão, as pessoas envolvidas na extensão. **Esta disciplina será desenvolvida teoricamente.**

- O que é a extensão;
- A História da extensão no Brasil;
- O que são os projetos de extensão;
- O que são os eventos de extensão;
- O que são os cursos de extensão;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

- O que é a curricularização da extensão.

Para o terceiro semestre, a disciplina será: “Projetos integrados de prática e extensão – interdisciplinaridades culturais, do erudito ao popular” terá como objetivo desenvolver ações extensionistas diversas, com o intuito de proporcionar a integração entre os acadêmicos do polo e a comunidade local, portanto a avaliação deverá culminar em atividade extensionista em grupos, com o tema: mediação de conflito. A proposta e a inserção da extensão serão elaboradas no município do polo, para a comunidade interna e externa. Todas os acadêmicos deverão participar da intervenção que poderá ser protocolizada via sistema SEI da UEPG, para gerar certificação aos participantes.

Sugestões de temas:

- Desenvolvimento acadêmico e profissional próprio, por meio do comprometimento com a escola e participação em processos formativos de melhoria das relações interpessoais para o aperfeiçoamento integral de todos os envolvidos no trabalho escolar;
- Conhecimento da cultura da escola, o que pode facilitar a mediação dos conflitos;
- Compreensão dos fundamentos históricos, sociológicos e filosóficos; das ideias e das práticas pedagógicas; da concepção da escola como instituição e de seu papel na sociedade;

e da concepção do papel social do professor.

Para o quarto semestre a disciplina de “Projetos integrados de prática e extensão – interdisciplinaridades e culturas digitais” terá como objetivo desenvolver ações extensionistas diversas com o intuito de proporcionar a integração entre acadêmicos do curso de Letras de diferentes polos e comunidade em geral. A avaliação deverá envolver uma atividade extensionista de compreensão sobre as dimensões afetivas, físicas e sociais que abarquem a temática do bullying na escola. A atividade poderá ser em grupo. Todas os acadêmicos deverão participar da intervenção que poderá ser protocolizada via sistema SEI da UEPG, para gerar certificação aos participantes.

- Conhecimento das grandes vertentes teóricas que explicam os processos de desenvolvimento e de aprendizagem para melhor compreender as dimensões cognitivas, sociais, afetivas e físicas, suas implicações na vida das crianças e adolescentes e de suas interações com seu meio sociocultural e digital;
- Compreensão dos contextos socioculturais dos estudantes e dos seus territórios educativos.

Para o quinto semestre, a disciplina de “Projetos integrados de prática e extensão – Internacionalização” terá como objetivo desenvolver ações extensionistas diversas com o intuito de proporcionar a integração entre acadêmicos dos diferentes polos do curso de Letras e de outros cursos. Neste sentido, a atividade avaliativa no final do semestre deverá culminar em inserção de extensão, no polo de origem entre a comunidade interna e externa, portanto a atividade de extensão poderá promover uma feira cultural. Todas os acadêmicos deverão participar da intervenção que poderá ser protocolizada via sistema SEI da UEPG, para gerar certificação aos participantes.

- Realização de trabalhos e projetos que favoreçam as atividades de aprendizagem colaborativa;
- Compreender como funciona a mobilidade acadêmica;
- Pesquisar as questões de interculturalidade como forma de internacionalização;
- O que é a internacionalização da educação;
- A função da extensão no processo de internacionalização da educação.

No sexto semestre, a disciplina de extensão será: “Projetos integrados de prática e extensão – Inserções e autonomia acadêmica”. O semestre deverá

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

ser de criação de uma proposta de extensão, de uma inserção extensionista em parceria com alguma instituição educacional formal ou informal; ONGs; asilos, orfanatos, casas de passagem, entre outros.

Cada acadêmico deverá criar uma proposta que será avaliada pelo professor e ao final do semestre o grupo elegerá a proposta mais viável de ser realizada, na comunidade de localização do polo. Todos os acadêmicos deverão participar da intervenção que poderá ser protocolizada via sistema SEI da UEPG, para gerar certificação aos participantes.

[...]

5.7 Extensão como Componente Curricular

5.7.1 Disciplinas de Curricularização de extensão:

ÁREA DE CONHECIMENTO	GRUPO	CÓDIGO	DISCIPLINA	SÉRIE	SEMESTRE	%Ext	CH
LINGUAGEM	III	510	Projetos integrados de prática e extensão – interdisciplinaridades culturais, do erudito ao popular	2	1	100	68
LINGUAGEM	III	510	Projetos integrados de prática e extensão – interdisciplinaridades e culturas digitais	2	2	100	68
LINGUAGEM	III	510	Projetos integrados de prática e extensão -internacionalização	3	1	100	68
LINGUAGEM	III	510	Projetos integrados de prática e extensão – inserções e autonomia acadêmica	3	2	100	68
LINGUAGEM	I	510	Projetos integrados de prática e extensão – introdução às tecnologias digitais da informação e comunicação	1	2	100	68
Total de Carga Horária do Grupo III.b							340

Obs: o funcionamento da curricularização encontra-se no tópico 3.8

Extensão como Componente Curricular

5.7.2 Outras atividades curriculares de extensão

O curso de licenciatura em Letras Português e Espanhol, modalidade UAB é composto por disciplinas curriculares de extensão em um total de 340 horas. Portanto, não se faz necessário um quadro com outras atividades, uma vez que, conforme a Resolução CNE/CES n.º 7 de 2018, a carga horária obrigatória já está atendida na curricularização da extensão.

Neste sentido, além destas disciplinas denominadas no quadro 5.7.1 o curso é permeado pelo ensino e pela pesquisa, ou seja, existem outros cursos, eventos, projetos e programas integrados que são ofertados ao longo de cada semestre, que podem ser atividades desenvolvidas, conforme o interesse de acadêmicos, como atividades extracurriculares, uma vez que estas atividades são oferecidas para além da carga horária prevista dentro do projeto pedagógico do curso.

* Mínimo de 10% da CH Total do Curso conforme Res. CNE/CES n.º 7/2018.

A IES apresenta, como parte do atendimento, a disciplina “Projetos integrados de prática e extensão – teorias e fundamentos da extensão”, no entanto, há que se considerar o contido no artigo 2º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21:

Art. 2.º Para efeitos desta Deliberação, são consideradas ações de extensão curricular as intervenções realizadas por acadêmicos e professores que envolvam diretamente a comunidade externa à Instituição de Ensino Superior e estejam vinculadas à formação do acadêmico, conforme normas institucionais próprias.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

Desta forma, este relator entende que no item “Projetos integrados de prática e extensão – teorias e fundamentos da extensão”, não é possível constatar as atividades inerentes à extensão, uma vez que indica a sua oferta exclusivamente teórica.

O processo foi convertido em Diligência, em 07/02/24, nos seguintes termos:

[...]

Desta forma, solicitamos à UEPG que:

- a) apresente planejamento das medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão.
- b) reveja a oferta exclusivamente teórica da disciplina “Projetos integrados de prática e extensão – teorias e fundamentos da extensão”, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas.

Em resposta à Diligência, a UEPG encaminhou o Ofício n.º 148/2024, de 03/05/24, conforme transcrevemos a seguir:

Em atendimento ao solicitado pelo CEE/Pr para a renovação de reconhecimento e oferta do curso de licenciatura em LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL E RESPECTIVAS LITERATURAS na modalidade à distância, informo no que se refere ao plano das medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão que o Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância da UEPG (NUTEAD) em conjunto com as coordenações de curso vem discutindo e estabelecendo práticas para a permanência do acadêmico e diminuição da evasão.

As ações elencadas abaixo estão alcançando resultados positivos e que os alunos e todos os demais envolvidos com a EaD por meio do Nutead/UEPG têm vivenciado maior aproximação e integração no desenvolvimento de cada um dos cursos ofertados, sobretudo no curso de Letras. A partir da busca pelos motivos que levam os alunos a desistirem da vaga, passamos a seguir uma Política de Enfrentamento à Evasão, que envolve ações como:

Live de acolhida ao calouro: como forma de integração dos alunos EaD que ingressaram em nossa instituição; apresentação da estrutura física da UEPG e do NUTEAD; orientação ao encaminhamento de dúvidas aos setores responsáveis (secretaria de curso e suporte técnico); introdução ao uso da plataforma ava e acesso às disciplinas; apresentação do curso realizada pelo coordenador (calendário, sistema de avaliação, grade curricular, estágios e contatos).

Criação grupo de whatsapp: ferramenta de contato direto com suporte técnico (Nutead) e secretarias de curso criado com objetivo de flexibilizar e otimizar processos de atendimento aos calouros EaD.

Otimização da utilização do AVA pelos cursos: Atualização de Design no AVA (Painel Geral e Banners);

Vídeos Tutoriais de como utilizar a Plataforma; Atualizações constantes do Moodle; Abertura de disciplina de forma gradativa; Atualização da Pesquisas de Avaliação de cada disciplina; Alertas aos estudantes de não acesso a plataforma.

Campanha de conscientização da vaga: Campanha realizada pelo NUTEAD, em conjunto com a PROGRAD, com o objetivo principal de conscientizar os calouros, que optarem pela desistência do curso, a realizarem este processo de maneira formal, para que a vaga seja destinada e aproveitada por outro(a) candidato(a). Inserção de Banners de orientação na plataforma e contato direto por mensagens aos alunos que demonstram interesse na desistência do curso: “Destacamos que é importante lembrar que cada vaga em um curso de graduação tem um custo público correspondente. Por isso, a empatia e a colaboração de todos(as) neste processo é muito importante para que mais

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

pessoas usufruam das vagas ofertadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.”

Sistema SIGEAD: O SIGEAD (Sistema de Gestão EaD), é um *software* corporativo desenvolvido pela equipe técnica do NUTEAD, capaz de controlar todas as informações relacionadas ao EaD, integrando dados, recursos e processos, das áreas da PROGRAD, NTI, GTE, GTI e Coordenação Pedagógica. É moldado às necessidades do NUTEAD, capaz de realizar a importação de milhares de alunos na plataforma AVA de Graduação de maneira automática. O SIGEAD garante uma gestão integrada e especializada, permite o controle de prazos, aumenta a eficiência na produtividade, oferece a inteligência de dados e ajuda no processo de tomada de decisão para equipes gestoras e pedagógicas. Garante que suas informações se tornem mais relevantes e sem controles paralelos, oferecendo mais qualidade para que todos os setores acessem dados únicos e sem falhas. Com todas as informações referentes a números de alunos matriculados, notas, conteúdos enviados para diagramação, calendários, prazos de abertura de disciplinas, fluxo de processos, é possível identificar deficiências ou falhas previamente, com mais autonomia e segurança para agir e definir diretrizes.

FAQ - "Perguntas mais Frequentes": No Documento FAQ de "Perguntas mais Frequentes" são encontrados os temas que causam maiores dúvidas para os alunos e, por consequência disso, maior esforço da equipe de atendimento. Portanto, as funções da FAQ ficam divididas em duas partes principais: Informar sobre assuntos mais procurados; Aliviar o trabalho da equipe humana de atendimento. Disponível no Módulo Introdutório de cada Curso.

Editais: Processo transparente e isonômico; Selecionar perfil docente desejável para as funções; Possibilidade de seleção de profissionais mais habilitados; Triagem que considera a experiência e a qualificação para a função; Requisito obrigatório que determina a qualificação na plataforma Moodle, a fim de proporcionar uma melhor interação com o ambiente de trabalho; Clareza na especificação das atividades que serão desenvolvidas, possibilitando uma melhor preparação; Possibilidade de desligamento no caso de ineficiência no desempenho das tarefas.

Reuniões individuais com coordenadores de curso: Apresentação de relatório sobre atividades dos professores e participação dos estudantes no AVA; Orientações para professores e tutores com o intuito de aprimorar a interatividade com os acadêmicos e combater a evasão (orientação para o uso de ferramentas interativas, encaminhamentos para realização das webs, garantia de vídeo aulas nas disciplinas etc.). Incentivo para que os professores verifiquem as avaliações dos estudantes sobre suas disciplinas e façam adequações.

PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis): Encaminhamento de alunos desistentes. Contato com os alunos para verificar os motivos da desistência. Assistência aos estudantes que necessitam de apoio para continuidade dos estudos Manual do Estudante: Manual que explica a modalidade de EaD. Organização necessária para constituir um perfil de aluno de EaD Iniciação Científica: Incentivos para que acadêmicos da EaD participem de Projetos de Iniciação Científica, Extensão e PIBID.

Coordenação Geral de Tutoria: Contratação de profissional para auxiliar no processo formativo dos tutores (coordenação de tutoria institucional).

Coordenação de polos: Reunião para orientações sobre suas atribuições e contato constante com o Nutead e coordenadores de cursos.

Material didático: Atualização de manuais para produção de material didático (disciplina para o AVA). Ebooks: elaboração de guia para produção de livro didático digital em pdf interativo e solicitação de levantamento de informações pelos coordenadores de cursos sobre disciplinas que terão os materiais atualizados para o novo formato.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

Formação Continuada: Organização de um Grupo de Estudos sobre EaD. Oferta de cursos sobre Moodle e EaD. Formação continuada para professores formadores.

Mobilidade estudantil internacional: Convênio com a Universidade Aberta de Portugal (UAb-Pt) e com a Associação de Educação a Distância dos Países de Língua Portuguesa, com suporte operacional do Escritório de Relações Internacionais (ERI) da UEPG. Oportunidade de cursar gratuitamente disciplinas em instituições estrangeiras, propiciando a ampliação das experiências formativas. Recepção de estudantes das instituições estrangeiras em disciplinas dos cursos ofertados pelo Nutead.

Além destas ações específicas para todos os cursos, o curso de Licenciatura em Letras propõe: Firmar Convênio/Parceria com a escola de idiomas ESLIN que é uma Escola de Línguas da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Dessa forma, os acadêmicos poderão ampliar conhecimento acerca da língua adicional e realizar o estágio supervisionado na escola que também é um campo de estágio na modalidade presencial;

Aumentar os *feedbacks* para entender e atender as necessidades específicas do curso dos acadêmicos;

Diversificar os conteúdos digitais de língua adicional como videoaulas, *podcasts*, *ebooks*;

Atender especificidades de cada disciplina;

Criar polos amigos – fazer parcerias entre polos para que acadêmicos com dificuldade de locomoção possam fazer as atividades presenciais em polos diferenciados;

Elaborar política de inclusão de alunos PCD que possam ser atendidos de maneira mais personalizada e humanizada.

Com relação ao questionamento quanto ao protagonismo do acadêmico nas atividades extensionistas, informamos que a disciplina “Projetos integrados de prática e extensão – teorias e fundamentos da extensão”, faz parte de um conjunto de disciplinas teórico-práticas voltadas a extensão como Componente Curricular conforme previsto na Resolução CEPE Nº 6 de 2020. Este conjunto de disciplinas serão desenvolvidas no formato de projetos, cursos e eventos que prevê as ações extensionistas dos acadêmicos do curso, orientadas pelo professor da disciplina, que elaborará e implementará as atividades da curricularização da extensão que ocorrerão parcialmente entre o formato a distância e presencialmente, na comunidade escolhida pelos envolvidos para a inserção da atividade extensionista.

Nestes projetos, portanto, os estudantes, a partir da proposta da disciplina e do professor, também elaborarão seu projeto de ação extensionista para ser implementado em sua comunidade. A fim de garantir e evidenciar este protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas o Programa desta disciplina especificará que o acadêmico deverá elaborar e implementar uma ação extensionista. (Profa. Dilma Heloisa Santos, Coordenador(a) do Curso de Letras Português/Espanhol - UAB - Licenciatura).

Os esclarecimentos prestados pela UEPG, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

No que se refere à Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, o curso poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que o Parecer CNE/CP n.º 04/24, de 12/03/24, ainda aguarda homologação do Ministério da Educação (MEC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente, devendo, no entanto, readequar a oferta da disciplina “Projetos integrados de prática e extensão – teorias e fundamentos da extensão”, com o caráter exclusivamente teórico, que pode ser ofertado como Ensino, mas não deve ser considerada como carga horária de extensão, tendo em vista que as ações de extensão devem evidenciar o protagonismo dos estudantes, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Português/Espanhol–Licenciatura, modalidade a distância, ofertado no *campus* Uvaranas, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), município de Ponta Grossa, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/05/24 até 14/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.298 (três mil, duzentas e noventa e oito) horas, sendo 180 (cento e oitenta) vagas, turno de funcionamento integral, regime de matrícula seriado semestral, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.340.973-5

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da sua contribuição, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas ações extensionistas, considerando exclusivamente ações realizadas com a interação aluno/comunidade, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, de 09/11/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES